

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N. 1.095/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Doutora **MARCELA HÜLSE OLIVEIRA**, matrícula n. 371.565-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, nos dias 2 e 3 do mês de março do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Juliana Padrão Serra, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N. 1.120/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Doutor **ALEXANDRE PIAZZA**, matrícula n. 312.072-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, para responder, cumulativamente, no dia 1º do mês de abril do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Helen Crystine Corrêa Sanches, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N. 1182/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, no dia 6 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.008/2026, que designou o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça na Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1183/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 5 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1185/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 14 a 28 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **SANDRA GOULART Giesta da Silva**, matrícula n. 305.091-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1186/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para exercerem, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

| Comarca                | Cargo                      | Matrícula | Nome                        | Período       |
|------------------------|----------------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| Guaramirim             | Coordenador Administrativo | 969.137-5 | Bruna Costa Valença         | 05/03 a 05/03 |
| S. Amaro da Imperatriz | Coordenador Administrativo | 633.051-7 | Luana Pereira Neco da Silva | 06/03 a 06/03 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1187/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.008/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca | Cargo                      | Matrícula | Nome                 | Período       |
|---------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| Ascurra | Coordenador Administrativo | 357.972-7 | Marcionei Mendes     | 06/03 a 06/03 |
| Tijucas | Coordenador Administrativo | 684.760-9 | Ariane Bulla Jaquier | 09/03 a 09/03 |
|         | Coordenador Administrativo | 684.760-9 | Ariane Bulla Jaquier | 23/03 a 27/03 |
|         | Coordenador Administrativo | 684.760-9 | Ariane Bulla Jaquier | 30/03 a 30/03 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 3 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1188/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca  | Cargo                      | Matrícula | Nome                      | Período       |
|----------|----------------------------|-----------|---------------------------|---------------|
| Ascurra  | Coordenador Administrativo | 633.047-9 | Patrícia Castellem Strebe | 06/03 a 06/03 |
| Imbituba | Coordenador Administrativo | 340.950-3 | Symone Leite              | 14/03 a 28/03 |
| Tijucas  | Coordenador Administrativo | 951.725-1 | Alexandre Wanka           | 23/03 a 27/03 |
|          | Coordenador Administrativo | 951.725-1 | Alexandre Wanka           | 30/03 a 30/03 |
|          | Coordenador Administrativo | 951.725-1 | Alexandre Wanka           | 09/03 a 09/03 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 3 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1.217/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### PORTARIA N. 1.222/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Doutor **CARLOS EDUARDO CUNHA**, matrícula n. 372.062-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 4 do mês de março de 2026, pela 18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.236/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de março de 2026, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.238/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SARAAH SEBEN FIAMONCINI**, matrícula n. 633.705-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Bento do Sul, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.241/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LEONARDO LORENZZON**, matrícula n. 961.617-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de março de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.245/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VICTOR ABRAS SIQUEIRA**, matrícula n. 684.844-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de março de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.246/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de março de 2026, pela 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.249/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de março de 2026, pela PJ da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.258/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **PATRICIA ZANOTTO**, matrícula n. 633.053-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Araranguá, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de março de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.264/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de março de 2026, pela 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - 5º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.266/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **EDILEUSA DEMARCHI**, matrícula n. 685.029-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.267/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de março de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.273/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de março de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.274/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GIANCARLO ROSA OLIVEIRA**, matrícula n. 321.086-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de março de 2026, pela 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.277/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de março de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.278/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.279/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.280/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de março de 2026, pela PJ da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1.281/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 9 do mês de março de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATO N. 150/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por merecimento, o Doutor **DIEGO BERTOLDI**, matrícula n. 632.392-8, ocupante do cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Rio do Sul, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas, vago em decorrência da promoção da Doutora Raquel Marramon da Silveira para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 151/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por merecimento, a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA**, matrícula n. 305.136-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para o cargo de Procuradora de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Doutor Rogério Antonio da Luz Bertoncini.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 152/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por antiguidade, o Doutor **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, vago em decorrência da opção da Doutora Fernanda Morales Justino para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 153/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por antiguidade, o Doutor **CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA**, matrícula n. 632.391-0, ocupante do cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Tubarão, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, vago em decorrência da remoção da Doutora Ana Paula Rodrigues Steimbach para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 154/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por merecimento, a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra, vago em decorrência da promoção da Doutora Cristina Nakos para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 155/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por antiguidade, a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarimir, para o cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba, vago em decorrência da opção do Doutor Renato Maia de Faria para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 156/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por antiguidade, o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para o cargo de Procurador de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Doutor Carlos Alberto de Carvalho Rosa.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**SÚMULA N. 1306**

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, presencial e por videoconferência, realizada no dia quatro de março de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1.MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell**. Indicados, por unanimidade, em primeira votação, os Promotores de Justiça Diego Bertoldi, por ser remanescente de duas listas consecutivas, e Caio Henrique Sanfelice Sena, por ser remanescente de lista, e, em segunda votação, a Promotora de Justiça Bruna Amanda Ascher Razera. Dos indicados acima, foi promovido o Doutor Diego Bertoldi, por ter integrado três listas consecutivas. **1.2** - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça, de Relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi**. Indicados, por unanimidade, em primeira votação, a Promotora de Justiça Juliana Padrão Serra, por ser remanescente de lista, e, em segunda votação, os Promotores de Justiça Rafael de Moraes Lima e Luiz Augusto Farias Nagel, todos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade. Dos indicados acima, foi promovida a Doutora Juliana Padrão Serra. **1.3** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Albert Medeiros Karl. **1.4** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Caio Henrique Sanfelice Sena. **1.5** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Thayse Goedert Pauli, única candidata inscrita. **1.6** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibaanos**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Carolina Ceriotti. **1.7** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rafael de Moraes Lima.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

**SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA**

**SESSÃO 3/3/2026**

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia três de março de 2026, às 14 horas, composta pelos(a) Conselheiros(a) Cristiane Rosália Maestri Böell (Presidente), Abel Antunes de Mello, Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães, decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell** (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Inquérito Civil n. 06.2023.00004430-8 da 31ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000243-7 da 9ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000131-6 da 4ª de Rio do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004772-3 da 1ª de São Francisco do Sul;

Inquéritos Civis n. 06.2025.00000476-8 e 06.2025.00004628-0 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000061-7 da 4ª de Xanxerê; e  
Inquérito Civil n. 06.2016.00008162-3 de Imaruí.

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2021.00002885-5 da 26ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004895-2 da 8ª de Criciúma;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001262-3 da 9ª de Palhoça;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003314-4 da 3ª de Campos Novos;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000756-5 da 3ª de Imbituba;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002410-8 da 4ª de São Miguel do Oeste;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004620-3 da 3ª de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004713-5 de Anita Garibaldi;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001924-6 de Campo Erê; e  
Inquérito Civil n. 06.2017.00004695-2 de Imaruí.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004721-3 da 3ª de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002234-7 da 13ª de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002155-6 da 5ª de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004468-9 da 5ª de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004047-8 da 2ª de Joaçaba;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004822-6 da 3ª de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000907-4 da 3ª de Urussanga; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000631-1 de Campo Erê.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004446-0 da 3ª de São Francisco do Sul;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001403-2 da 1ª de Brusque;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00005277-1 da 6ª de Brusque;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004500-7 da 13ª de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000513-4 da 8ª de Criciúma;  
Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00004776-4 e 06.2024.00004947-3 da 5ª de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2016.00007569-8 da 1ª de Araquari;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003897-9 da 2ª de Laguna; e  
Inquérito Civil n. 06.2021.00000134-4 da 1ª de Orleans.

## **2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell** (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):  
Inquérito Civil n. 06.2020.00003905-9 de Campo Erê.

## **3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell** (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):  
Notícia de Fato n. 01.2025.00050527-4 da 30ª da Capital.

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2026.00002626-6 da 30ª da Capital;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00043391-8 da 4ª de Palhoça;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00062709-8 da 2ª de Biguaçu; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00063691-0 da 1ª de Indaial.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2026.00000902-3 da 21ª de Joinville; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00058017-4 da 5ª de Rio do Sul.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2026.00002320-3 da 12ª da Capital; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00056581-8 da 3ª de Urussanga.

## **4) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relator Paulo Antonio Locatelli:**

Inquérito Civil n. 06.2023.00000270-7 da 1ª de Araquari.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00037902-9 da 9ª de Chapecó; e  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004841-9 da 4ª de São José.

**5) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell:**

Inquérito Civil n. 06.2025.00000314-7 da 1ª de Capinzal.

**Relator Paulo Antonio Locatelli:**

Inquérito Civil n. 06.2020.00002811-8 da 14ª de Joinville; e

Inquérito Civil n. 06.2023.00002061-6 da 1ª de Balneário Piçarras.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00537199-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volnei Claudino Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 3/3/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00068520-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Deivid Jose Re.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 3/3/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462624-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** E. T. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do

SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 29/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00089219-8 (SIG) E 5003353-94.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Lucas Araújo de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal e da contravenção penal de porte de arma. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 2/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00088114-6 (SIG) E 5003143-43.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Rosinaldo Maciel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 3/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00308810-0 (SIG) E n. 5022051-13.2024.8.24.0008 (Eproc)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Peterson Caetano Oberthier.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 16/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00230791-5 (SIG) E N. 5016287-12.2025.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Venâncio Zefeldt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 12/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00020493-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**CONCLUSÃO:** Notícia de Fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.00029916-1, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial informou a instauração de inquérito policial. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 9/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00436902-6 E 5005563-53.2025.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vitor Vinícius Lemos Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail ([capital42pj@mpsc.mp.br](mailto:capital42pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00007765-5 E 5000288-27.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andreia da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail ([capital42pj@mpsc.mp.br](mailto:capital42pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00082524-3 E 5003069-22.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Santos Joaquim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00092556-2 E 5003483-20.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alisson Giovane da Silva Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5082384-80.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** C. C. D.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica, ameaça e injúria por A. F. C., em 15/3/2023 e em datas anteriores. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5082384-80.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. F. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica, ameaça e injúria por A. F. C., em 15/3/2023 e em datas anteriores. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para proposição de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00022170-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.00032165-8, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial informou que os fatos foram apurados e não há qualquer elemento indiciário. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 9/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00022753-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.00036199-4, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial informou a instauração de inquérito policial. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 9/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050516-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Rogério Chaves da Silva.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento da instauração de notícia de fato. Suposta irregularidade na concessão do Benefício de Vulnerabilidade Temporária para Transporte a usuário do equipamento público de acolhimento mantido pela Prefeitura Municipal

de Florianópolis - Centro POP. Ausente contato da representação para retorno do informativo. Ausência de elementos mínimos que indiquem violação a direitos difusos, coletivos ou individuais indisponíveis, aptos a justificar a instauração de procedimento por esta 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Arquivamento.

Data 7/1/2026

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002937-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.00045324-7, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial que informou que os fatos apurados foram investigados preliminarmente. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 10/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00076774-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** César Altair Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal de porte de arma. Art. 19 da Lei das Contravenções Penais. Conduta sem lesividade. Fato atípico. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 4/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00089075-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 2/3/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005087-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/12/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade social e comportamentos inadequados praticados por pessoas em situação de rua no centro de Florianópolis. Foram apresentadas políticas públicas que estão sendo aplicadas em relação aos fatos dispostos na representação inicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066240-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Marcelo Sebastião Gern Tôres e Robson de Jesus Hugen.

Objeto: Notícia de Fato instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Escrivania de Paz do Distrito da Lagoa da Conceição, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067346-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Objeto: Notícia de Fato instaurada a partir de protocolo de correspondência eletrônica encaminhada em que trata de Pedido de Fiscalização à ALESC realizado em dezembro de 2023, sob n. 20231201, e com fundamento no art. 40, XI, e 4º, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, mas que, passados 2 (dois) anos acerca do requerimento, não houve notificação de decisão final do caso a ser analisado.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002605-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades nas avaliações dos projetos culturais decorrentes do Edital n. 107/2025 - Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura, promovido pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000805-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Objeto: posturas municipais. Supostas irregularidades urbanísticas constatadas no funcionamento de quiosques situados na Praça Pública Abdon Batista, Bairro Saco dos Limões, Florianópolis, SC.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000808-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Leda Maris Michaelsen ME.

Objeto: auto de Infração Ambiental n. 020682, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis, em desfavor

de Ledas Maris Michaelson ME, na Rua Gilson da Costa Xavier, n. 1546, Bairro Sambaqui, Florianópolis, SC.  
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001716-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Prefeitura de Florianópolis - Secretaria Municipal de Saúde e N. S. D. S.

Objeto: "Apurar suposta irregularidade na área da saúde pública, consistente na negligência no atendimento médico prestado ao paciente N. S. D. S. pelo CAPs 24h Florianópolis".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00127333-4 (SIG) E 5000956-12.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabrício Júnior da Almeida Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066155-2**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilson Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar supostas agressões perpetradas por guardas municipais. Indeferimento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

Data: 2/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011522-2 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Luis Olrich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público promove o arquivamento do presente Termo circunstanciado.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291588-5 (SIG) E 5015074-32.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sérgio Silva de Bem.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99165-7654 - e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 2/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00008383-4**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Danielly Maria Laurindo.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento. As informações apresentadas mostram-se suficientes para concluir que a situação inicialmente reportada não mais subsiste, estando as questões de saúde e educação superadas, não havendo, portanto, razão que justifique a continuidade do presente procedimento.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 7/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00047299-2 / EPROC 5001483-18.2026.8.24.0036/**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilson Paludo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei 3.688/41 supostamente perpetrado por Gilson Paludo [...] Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...] No caso, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois não houve identificação de qualquer vítima acerca da suposta perturbação do sossego por som alto [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 2/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065246-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à

publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento. Ausência de preenchimento dos requisitos legais para vaga pública em ILPI. Idosa com retaguarda familiar e condições financeiras mínimas.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 4/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006494-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/3/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de risco envolvendo um canino acolhido pelo CBEA na Servidão Doze de Outubro, bairro Rio Bonito, em Joinville/SC. Animal acolhido pelo CBEA e encaminhado para Clínica Veterinária para tratamento. Após recuperação será direcionado para adoção, não retornando às ruas. Saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00001660-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: pais ou responsáveis pela vacinação contra a Covid-19 em crianças e adolescentes.

Objeto: acompanhar vacinação da Covid-19 em crianças e adolescentes.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5004228-48.2025.8.24.0539SIG N. 08.2025.00437006-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton Oliveira Vertuozo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de desacato e resistência. Promoção de arquivamento. Dessa forma, entendemos não ficou demonstrada a prática dos delitos de desacato e resistência por parte de Everton Oliveira Vertuozo.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 4/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003127-5**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Ótica Serrana.

Conclusão: [...] Recomendação aceita e cumprida. [...] No caso concreto, não é possível comprovar que existiu, por parte do estabelecimento investigado, imposição e condicionamento à aquisição de outro produto, ou serviço. Da mesma maneira que não se consegue demonstrar que a empresa investigada, como fornecedora, utilizou de superioridade econômica, ou técnica, para opor-se à liberdade de escolha do consumidor. [...] Dessarte, o Ministério Público entende que não há outra medida a ser adotada ao caso em questão, pelas razões acima expostas, sendo o arquivamento do presente Inquérito Civil a medida que se impõe, realçando que nada obsta futura intervenção caso nova situação que denote violação ao Direito do Consumidor assim

exigir. [...].

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003212-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e estabelecimento comercial Sandro Augusto Silva Lisboa - Carnes Lisboa.

Conclusão: [...] Denota-se, portanto, que o responsável pelo estabelecimento comercial, empreendeu significativos esforços financeiros e adequou sua atividade às exigências legais e regulamentares, conforme inspeção do órgão de vigilância sanitária municipal. A regularização afasta o interesse de agir do Ministério Público na Curadoria do Consumidor ou na tutela da saúde pública, permitindo-se o arquivamento do inquérito civil. [...]

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003212-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e estabelecimento comercial Comercial Zaffari Ltda. - Stock Center.

Conclusão: [...] Conclui-se, portanto, que o responsável pelo estabelecimento comercial, empreendeu significativos esforços e adequou sua atividade às exigências legais e regulamentares, de forma a salvaguardar os direitos e interesses fundamentais dos consumidores, conforme inspeção do órgão de vigilância sanitária municipal. A regularização afasta o interesse de agir do Ministério Público na Curadoria do Consumidor ou na tutela da saúde pública, permitindo-se o arquivamento do inquérito civil. [...]

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003212-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, estabelecimento comercial Villa Beef Ltda. - Villa Beef Casa de Carnes.

Conclusão: [...] Conclui-se, portanto, que o responsável pelo estabelecimento comercial, empreendeu significativos esforços e adequou sua atividade às exigências legais e regulamentares, de forma a salvaguardar os direitos e interesses fundamentais dos consumidores, conforme inspeção do órgão de vigilância sanitária municipal. A regularização afasta o interesse de agir do Ministério Público na Curadoria do Consumidor ou na tutela da saúde pública, permitindo-se o arquivamento do inquérito civil. [...]

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003212-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda.

Conclusão: [...] O estabelecimento farmacêutico alvo da investigação encerrou suas atividades há aproximadamente 12 meses (fls. 135-136), não havendo, portanto, razão de subsistir a presente investigação. Ademais, fica prejudicado o binômio necessidade/utilidade inerente a possibilidade de ingresso de ação judicial, bem como o interesse de agir deste Órgão, eis que o estabelecimento comercial não mais continua atuando nesta comarca [...].

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003848-7**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, estabelecimento comercial Centro de Treinamento Edge; Nicole Carniel.

Conclusão: [...] Portanto, considerando o contexto normativo que exige habilitação e registro para o exercício profissional de Educação Física, o conceito legal de exercício ilegal da profissão e os elementos fáticos apurados no procedimento, não há fundamento jurídico para concluir pela existência de exercício ilegal da profissão por parte da investigada. Dessarte, o Ministério Público entende que não há outra medida a ser adotada ao caso em questão, pelas razões acima expostas, sendo o arquivamento do presente Inquérito Civil a medida que se impõe, realçando que nada obsta futura intervenção caso nova situação que denote violação ao Direito do Consumidor assim exigir. [...]

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003679-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/3/2026

Partes: Município de Lages e Empresa AS Construtora Ltda. EPP.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta inexecução do contrato relacionado às obras na Rua Joaquim Nabuco [Contrato n. 397/2024] pela Empresa A S Construtora Ltda. EPP. Questões devidamente resolvidas e/ou esclarecidas durante a investigação. Resolução intercorrente. Ausência de danos ao erário. Inexistência de elementos mínimos a apontar para a prática de ato de improbidade administrativa. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000020-0**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/2/2026

Partes: Município de São José do Cerrito, B. T. B. N, M. L. M. B. O, E. W. D. S, J. R. e T. C.

Conclusão: promoção de arquivamento. 1 Inquérito civil instaurado para apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa, que caracterizou enriquecimento ilícito e danos ao erário. Percepção indevida de auxílio moradia por médicas credenciadas pelo Programa Mais Médicos e vinculadas ao Município de São José do Cerrito. Lei Municipal que previa como condição para a gratificação residir no município. Posterior Portaria do Ministério da Saúde que previu apenas a obrigação do Município disponibilizar residência oficial, locação ou pagamento de gratificação, sem aposição de qualquer outra condição. Divergência de legislações que notadamente afasta o dolo. Situação que já estaria ocorrendo em gestão de secretários de saúde anteriores. Constatação, ademais, de efetiva prestação dos serviços pelas médicas, com controle da jornada de trabalho e fiscalização dos superiores hierárquicos. Ausência de enriquecimento ilícito. Gratificação que seria devida pelo município com base na portaria do Ministério da Saúde, mesmo que ausente a Lei Municipal. Ausência de ato de improbidade administrativa. Inexistência, outrossim, de danos ao erário. 2 Ausência de justa causa para propositura de ação civil ou prosseguimento da investigação cível. 3 Constatação, por outro lado, de indícios da prática de crime contra a fé pública. Apuração em Inquérito Policial. Necessidade de adoção das providências cabíveis naquela esfera.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00004102-0 (SIG) E 5000043-86.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joao Vitor Martins Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número



---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00597428-4 5002962-78.2025.8.24.0554/ (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ede Antônio de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul-SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 27/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00028443-9 E 5000145-07.2026.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marli Zaniz (representante legal).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00088203-4 (SIG) E 5002072-53.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gerson Dalponte.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 3/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00406557-5 (SIG) E 5022182-48.2023.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Osmar Josrge Dal Bosco, Vanderlei Wisbeck e Waldecyr Rodrigues Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99194-3463 - e-mail: saojose09pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

Data: 19/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00294100-6 (SIG) E 5014966-65.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Administrador Igreja Assembleia de Deus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 2/3/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001725-6

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de São José.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o funcionamento, no Município de São José, da política pública destinada ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica que necessitem de casas-abrigo ou do benefício do auxílio-aluguel.

Membra do Ministério Público: Luciana Rosa

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001726-7

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/3/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de São Pedro de Alcântara.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o funcionamento, no Município de São Pedro de Alcântara, da política pública destinada ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica que necessitem de casas-abrigo ou do benefício do auxílio-aluguel.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00337432-2 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Reginaldo da Silva Brasil.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal. Promovo o arquivamento parcial do presente procedimento investigatório, em relação ao crime previsto no artigo 157, *caput*, do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 13/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436785-0 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Zenita Ribeiro Pires.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Considerando a inequívoca extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal e a ausência de justa causa decorrente da atipicidade da conduta da investigada, o Ministério Público promove o arquivamento do presente inquérito policial.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 30/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054567-7**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** D. C. M.

Pelo presente edital fica, a comunicante, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apuração de eventual omissão do Município de Tubarão no fornecimento de vaga em creche próxima ao domicílio de B. D. S. M. e B. S. M., filhos de D. C. M.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

Data: 6/2/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000445-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Hangar Eventos - 737 Produções Ltda.

Objeto: apurar a suposta falta de acessibilidade no estabelecimento Hangar Eventos 737.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00545003-7 (SIG) E 5003954-26.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roberto Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 14/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00396237-4 (SIG) E 5016050-84.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Allan Santos Vornes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 14/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00402569-1 (SIG) E 5008595-35.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus Victor Bezerra de Vasconcelos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 3/9/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2025.00065074-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/1/2026

Partes: Sarah Raziel Anderson Martinez, Sandra Katherina Anderson Martinez, Yesela Del Valle Martinez Figueira, Maria Marlene de Souza dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: procedimento encaminhado a autoridade policial, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, visando à apuração dos fatos noticiados no presente caderno (art. 43 da Lei n. 8.245/1991).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00009783-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Pedro Ivanildo Correa de Souza Junior, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00009805-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Everton Jose Meneses de Azambuja, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065074-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/1/2026

Partes: Sarah Raziell Anderson Martinez, Sandra Katherina Anderson Martinez, Yesela Del Valle Martinez Figueira, Maria Marlene de Souza dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposta prática de contravenção penal (art. 43 da Lei n. 8.245/1991).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00009783-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Pedro Ivanildo Correa de Souza Junior, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00009805-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Everton José Meneses de Azambuja, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001636-8**

COMARCA: Camboriú

Órgão do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Partes: sigiloso, Município de Camboriú, Tiago José Vechi, Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para

análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001638-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Partes: sigiloso, Município de Camboriú, Natanaã Everton da Silva, Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001642-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Partes: sigiloso, Município de Camboriú, Infrasul, Consórcio Interfederativo Santa Catarina, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005316-6**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Parte: Município de Brunópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposto desvio de função de servidor comissionado nomeado para o cargo de Coordenador de Programas Sociais, que exercia, na prática, atividades de apoio operacional e transporte junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Brunópolis. Ausência de descrição legal das atribuições do cargo na Lei Complementar Municipal n. 020/2006. Exoneração a pedido do servidor. Expedição da Recomendação n. 0015/2024/03PJ/CNO ao Município, com acatamento formal pelo Prefeito Municipal. Ausência de dano ao erário ou de elementos probatórios suficientes à configuração de ato de improbidade administrativa. Desnecessidade de outras providências judiciais por esta Promotoria de Justiça. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000669-2**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Parte: Regiane Nistler.

Objeto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados por Regiane Nistler, ex-interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, em virtude de transferências de quantias da conta bancária da Serventia para sua conta pessoal e para terceiros nos anos de 2021 e 2022.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000678-1**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Partes: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos (SAMA), Alexandre José Biolchi e Robson Molon.

Objeto: apurar o desvio de função do servidor Robson Molon, ocupante do cargo de encanador no SAMA de Campos Novos, e regularizar a situação ilícita.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000694-8**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Parte: Município de Vargem.

Objeto: apurar a legalidade da concessão de subsídio aos pais e/ou responsáveis que realizam o transporte com veículos próprios de alunos residentes no interior do Município de Vargem, nos locais onde o transporte público não consegue acessar, regulamentado pela Lei n. 946/2025, bem como promover as medidas necessárias à regularização da situação.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00349618-0 (SIG) E 5005422-06.2025.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edegar Pereira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 3/3/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000782-5**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Fernando Cubas e Cláudio Kohler.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Fernando Cubas e Cláudio Kohler, bem como de promover a reparação do dano ambiental ocorrido na área de 12,41 hectares localizada no imóvel situado na Localidade de Santo Antônio dos Wosgrau, zona rural do Município de Canoinhas, conforme descrito no Auto de Infração Ambiental n. 14689-A.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00427277-8 (SIG) E N. 5001880-46.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jeferson Cardoso Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 155, § 4º, incs. II e IV, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de indícios mínimos de autoria e da insuficiência probatória para

sustentar a persecução penal.

Membro do Ministério Público: Caroline Moreira Suzin

Data: 19/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000570-82.2026.8.24.0538**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Assis Ramos do Prado.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente edital, cientificada do pedido de arquivamento do Inquérito Policial n. 5000570-82.2026.8.24.0538. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor, em razão de acidente de trânsito ocorrido em 30/4/2023, por volta das 23h16min, na Rodovia/Alameda Almirante Saldanha (Rua 200), ponto de referência SC-415, km 23, no Município de Itapoá. O feito foi arquivado por inexistirem elementos suficientes para fundamentar eventual acusação, o que faz com supedâneo no artigo 395, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 4/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000754-13.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

Quem possa interessar fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Inquérito Policial n. 5000754-13.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a possível prática do crime previsto no artigo 121, *caput*, do Código Penal, diante da localização de cadáver humano em avançado estado de decomposição, sem identificação, encontrado em área de restinga no Município de Itapoá. O feito foi arquivado por inexistirem elementos suficientes para fundamentar eventual acusação, o que faz com supedâneo no artigo 395, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 4/3/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001610-2**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/9/2025

Parte: Associação Empresarial de Itapoá - ACINI.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral do termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público e a Associação Empresarial de Itapoá - ACINI.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004607-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: D. L. M. e Município de Leoberto Leal.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apurar se há o fornecimento de transporte escolar para os alunos residentes na Localidade de Barra Nova e região, no Município de Leoberto Leal, identificando-se o motorista responsável, com a possível preterição de candidato aprovado. Solicitação de informações ao Município que apontam que o transporte escolar dos alunos da Localidade de Barra Nova é prestado pelos servidores efetivos E. J. K. e P. C. C. Presunção de veracidade das informações prestadas pela administração pública. Ausência de previsão de vagas para preenchimento imediato. Direito subjetivo à nomeação. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Ausência de lesão ou ameaça a direito tutelável pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00009744-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/2/2026

Parte: V. T.

Conclusão: acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado por V. T., nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00004717-1, objetivando a reparação de danos ambientais. Descumprimento da obrigação de fazer. Ajuizamento de ações judiciais.

Membro do Ministério Público: Renata Marinho Bezerra de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000774-7**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/3/2026

Parte: Município de Atalanta.

Objeto: apurar eventual desvio de função das servidoras Eliane Sieves e Geórgia Cássia Klettenberg, ocupantes dos cargos comissionados de Assessor de Planejamento e Chefe de Divisão, bem como a regularização do cargo de Fiscal de Obras, no Município de Atalanta.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000791-4**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Município de Vidal Ramos e apurar.

Objeto: apurar suposta concessão irregular de licença-prêmio, no segundo semestre do ano de 2024, aos servidores do Município de Vidal Ramos, especialmente A. S., C. G. V. e J. E. F.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00260520-8**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** A. M. C., E. da C. e V. da C.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin  
Data: 26/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00025468-9**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Édipo Harwig.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 25/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00065430-0**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathan Lopes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 18/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00090221-4**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Henrique de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 27/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00599594-6 (SIG) E 5003469-73.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** familiares da vítima Fábio Luis

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 25/2/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001308-2**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/3/2026

Parte: Município de Laguna.

Objeto: apurar eventual inconstitucionalidade da Lei n. 1624/2013 do Município de Laguna.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004998-8**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/3/2026

Parte: noticiante sigiloso.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades em obra localizada na Avenida Ivo Silveira, n. 613, Bairro Gravatá, Município de Navegantes, diante da alegação de que estaria sendo executada mesmo após embargo municipal em 2024. Após análise dos documentos e informações prestadas pela Prefeitura, constatou-se que o projeto foi devidamente aprovado e que a obra encontra-se regular, com apresentação das plantas, do memorial de cálculo hidrossanitário e do respectivo alvará de obras expedido. Ausentes elementos que indiquem persistência de irregularidades ou necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00006548-4**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Orleia Cachoeira Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Procedimento Administrativo n. 09.2024.00006548-4, instaurado para verificar a situação escolar das crianças e adolescente H. G. N. F., P. V. N. F. e D. C. Verificou-se não haver mais necessidade no prosseguimento do procedimento administrativo, notadamente porque a situação de H. G. N. F. e P. V. N. F. foram sanadas e D. C. alcançou a maioridade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 27/2/2026

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5002267-87.2025.8.24.0049 (EPROC) E 08.2025.00374015-3 (SIG)**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Deisi Daiana Pappen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Pinhalzinho02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700, Fórum de Pinhalzinho, Santo Antônio, Pinhalzinho - CEP 89870-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 217-A do Código Penal. Promoção de arquivamento. O presente procedimento investigatório não apresenta elementos suficientemente hábeis para a deflagração da competente ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061414-8**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** não havendo motivos para o andamento do presente procedimento, bem como, ante a ausência de elementos consistentes que indiquem a necessidade de outras investigações, o arquivamento da presente Notícia de Fato é a medida que se impõe. Assim, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, após análise detida de todos os documentos que instruem o presente requerimento, nesta data, com fulcro no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, promove o indeferimento do requerimento de instauração de inquérito civil e, por consequência, determina-se o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 20/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066041-0**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adelina Fabíola Hubl de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que caso não concorde com o indeferimento promovido, poderá apresentar recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça, já com as razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, conforme estabelecido pelo artigo 8º, *caput*, e § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Instaurada para apurar possível conduta agressiva da professora E. L. na EMEB Lucinda Maros Pscheidt, em razão de suposta agressão praticada contra o aluno D. L. Crime apurado no boletim de ocorrência. Medidas administrativas e pedagógicas adotadas imediatamente após os fatos pela instituição escolar. Inexistem indícios de risco atual que demandem intervenção protetiva do Ministério Público. Indeferimento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 26/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002648-4**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/3/2026

Partes: representante: Conselho Tutelar de Santo Amaro da Imperatriz; representados: Fernanda Seemann, Edson Bozin e Marli Aparecida da Silva.

Conclusão: ajuizamento de ação para aplicação de medida de proteção, autuada sob o n. 5004740-22.2025.8.24.0057 (SIG n. 08.2025.00594112-7), em favor de M. E. B., M. V. B. e E. H. S. B., visando à adoção das providências necessárias à garantia de

sua proteção integral.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00358125-0 (SIG) E 5006983-38.2022.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Willian Braghim de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 24/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00078216-6 (SIG) e 5000864-47.2025.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Leonardo Leite Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Edileuza Demarchi

Data: 27/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00070558-3**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ariel Augusto Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de Arquivamento. Falta de condição para o exercício da ação penal, na modalidade interesse de agir, com supedâneo no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Dr. Felipe Brüggemann

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00080971-0**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de despenalização/descriminalização. Promoção de arquivamento. Falta de condição para o exercício da ação penal, na modalidade interesse de agir, com supedâneo no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 4/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003114-2**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Partes: Mara Eliane Jacques de Souza e Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: apurar uso de câmara de bronzeamento artificial para fins estéticos, podendo ocasionar prejuízo aos consumidores.

Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL EPROC N. 5000087-09.2026.8.24.0520 SIG N. 08.2026.00003050-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Donizete Duarte Espindola.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no artigo 213, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 05001648-97.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00158200-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Cardoso Aguiar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Caso concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail [sombrio03pj@mpsc.mp.br](mailto:sombrio03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 163, *caput*, e 147, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de Justa causa.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 27/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000520-42.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00062001-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Felipe Mainardi da Silva e Guilherme Elias de Chaves.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 27/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004577-4**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Julia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado a partir de denúncia na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, noticiando eventual prática de perturbação do trabalho ou sossego alheios, supostamente praticada por adolescentes do Bairro Universitário, em Tijucas. Instaurado procedimento investigativo pela Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Tijucas. Perda do objeto. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 28/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00374327-2SIG E 5002869-03.2025.8.24.0074EPROC**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Fernando de Souza Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de furto e receptação. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 7/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471775-9SIG E 5002391-10.2025.8.24.0554 EPROC**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Schlichting Gutz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 7/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001543-9**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nelson Cittadin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** encerramento da instrução. Promoção de arquivamento parcial quanto à investigação de contaminação por agrotóxicos (ausência de materialidade). Determinação de ajuizamento de ação civil pública com pedido de tutela de urgência para assunção do serviço de abastecimento de água pelo Município, fornecimento emergencial e reparação de danos morais coletivos.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 12/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00597572-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Y. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Inquérito Policial instaurado pela Autoridade Policial de Morro da Fumaça para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 213, § 1º, do Código Penal, em que figura como vítima Y. de S. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 3/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00088220-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Shelton Souza de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento parcial, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 2/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00088220-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elis Regina Bernardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento parcial, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 2/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001543-9**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/3/2026

Partes: Município de Urussanga, Associação de Moradores do Bairro Rio América Alto (AMBRA) e Nelson Cittadin.

Conclusão: encerramento da instrução. Promoção de arquivamento parcial quanto à investigação de contaminação por agrotóxicos (ausência de materialidade). Determinação de ajuizamento de ação civil pública com pedido de tutela de urgência para assunção do serviço de abastecimento de água pelo Município, fornecimento emergencial e reparação de danos morais coletivos.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000786-9**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Município de Videira.

Objeto: apurar a inexistência de políticas habitacionais voltadas à realocação da população residente em áreas de risco no Município de Videira.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00580885-3 (SIG) E 5007786-47.2025.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maiara Cristina de Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 2/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000590-5**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: representante sigiloso; representados: Município de Ponte Serrada, Probita Consultoria e Governança Ltda. e Fernando Dal Zot.

Objeto: apurar suposta irregularidade (a) na contratação direta pelo Município de Ponte Serrada da empresa Probita Consultoria e Governança Ltda., por meio do Processo Licitatório n. 217/2025. Inexigibilidade de Licitação n. 27/2025, e, (b) na cumulação indevida de cargos públicos de um dos sócios dessa empresa, Fernando Dal Zot.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00245397-5 (SIG) E 5001808-57.2023.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Winny Gomes Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurara prática, em tese, do crime de estelionato supostamente perpetrado por João Victor Sueira de Oliveira, Lucas Sobral da Silva e Winny Gomes da Silva Sueira em desfavor de Marlete Terezinha Lunardi. Decisão de arquivamento, pois os elementos ditos indiciários são sobremaneira frágeis, não havendo satisfatórios indicativos de que estes se converterão em meios de prova eficientes, de modo que o arquivamento parcial do procedimento é a medida que se impõe. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 19/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00479822-0 (SIG) E 5003733-67.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tassiane Kazerski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail: [xaxim02pj@mpsc.mp.br](mailto:xaxim02pj@mpsc.mp.br), Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosan.385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n.385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime tipificado no artigo 147, § 1º, do Código Penal e artigo 21, § 2º, do Decreto-Lei n. 3.688/1941, atribuído a Anderson de Oliveira. Decisão de arquivamento, pois não há elementos suficientes para a deflagração de ação penal, estando ausentes requisitos para a justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 18/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00015969-8 (SIG) E 5000093-72.2026.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudedir Thomas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime tipificado no artigo 129, § 13, do Código Penal atribuído a Claudedir Thomas, em desfavor de Roselinda Terezinha Monteiro Marques, ocorrido em 9 de novembro de 2025, no interior da residência localizada na Rua Renato Knoner, Bairro Germânico, nesta cidade e Comarca de Xaxim. Decisão de arquivamento, pois não há suporte probatório mínimo para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 9/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00015969-8 (SIG) E 5000093-72.2026.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roselinda Terezinha Monteiro Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail: [xaxim02pj@mpsc.mp.br](mailto:xaxim02pj@mpsc.mp.br), corr espondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa, n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime tipificado no artigo 129, § 13, do Código Penal atribuído a Claudedir Thomas, em desfavor de Roselinda Terezinha Monteiro Marques, ocorrido em 9 de novembro de 2025, no interior da residência localizada na Rua Renato Knoner, Bairro Germânico, nesta cidade e Comarca de Xaxim. Decisão de arquivamento, pois não há suporte probatório mínimo para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 9/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000069-27.2025.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Turossi.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000643-50.2025.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniela Acosta de Souza Merlini.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de

Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 4/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000643-50.2025.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Carlos Bento de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 4/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290801-8 (SIG) E 5000630-75.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Bernardino Cascaes e Silvio Antunes de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Armazém - R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro, 88740-000, Armazém - WhatsApp: (48) 99119-2854 - e-mail: armazempj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 27/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00223102-9 (SIG) E 5000997-86.2025.8.24.0159 (EPROC)**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Armazém - R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro, 88740-000, Armazém - WhatsApp: (48) 99119-2854 - e-mail: armazempj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 29/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2025.00533035-9 E AUTOS N. 5002344-57.2025.8.24.0159**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudio Oliveira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para oferecimento de denúncia, nesse sentido, caso discorde poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (armazempj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85, Fórum de Armazém - Sala 13, Centro, Armazém - CEP 88740-000, telefone: (48) 3645-4208.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2025.00594860-9 E AUTOS N. 5002621-73.2025.8.24.0159**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Israel Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para oferecimento de denúncia, nesse sentido, caso discorde poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (armazempj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85, Fórum de Armazém - Sala 13, Centro, Armazém - CEP 88740-000, telefone: (48) 3645-4208.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato e do delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2025.00594860-9 E AUTOS N. 5002621-73.2025.8.24.0159**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gecielma Oliveira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para oferecimento de denúncia, nesse sentido, caso discorde poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (armazempj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85, Fórum de Armazém - Sala 13, Centro, Armazém - CEP 88740-000, telefone: (48) 3645-4208.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato e do delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 4/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2026.00002589-0 AUTOS N. 5000017-08.2026.8.24.0159**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jalison Pires Zanelato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para oferecimento de denúncia, nesse sentido, caso discorde poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (armazempj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85, Fórum de Armazém - Sala 13, Centro, Armazém - CEP 88740-000, telefone: (48) 3645-4208, E-mail: armazempj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato em sua forma majorada (capitulada no art. 21, § 2º, do Decreto-Lei n. 3.688/1941), em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 4/3/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004648-4**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Município de Capão Alto.

Objeto: apurar possível ilegalidade pelo Município de Capão Alto em processo seletivo simplificado para contratação de professores em caráter temporário (ACT).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00350639-4 (SIG) E 5001690-58.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Júlia Feles dos Santos e Renato de Souza Domingos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00292961-3 (SIG) E 5000644-59.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Tayse Alves Brasilício Felipe e Thiago Schmoeller Felipe.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/7/2025

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00417763-2 (SIG) E 5001792-08.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emerson Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 20/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00165720-0 (SIG) E 5000864-52.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jhonatan José Risso e Reni de Almeida.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Lebon Régis - R. Valdir Ortiga, n. 45 - Centro, 89515-000, Lebon Régis - WhatsApp: (49) 99197-3184 - e-mail: [lebonregispj@mpsc.mp.br](mailto:lebonregispj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 12/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212738-3 (SIG) E 5000613-45.2025.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mareli Domingues dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Lebon Régis - R. Valdir Ortiga, n. 45 - Centro, 89515-000, Lebon Régis - WhatsApp: (49) 99197-3184 - e-mail: [lebonregispj@mpsc.mp.br](mailto:lebonregispj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 19/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00310284-4 (SIG) E 5000939-05.2025.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Debora Alves Bertotto e Maksuel de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Lebon Régis - R. Valdir Ortiga, n. 45 - Centro, 89515-000, Lebon Régis - WhatsApp: (49) 99197-3184 - e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 29/8/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000793-6**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/3/2026

Parte: Município de Lebon Régis.

Objeto: adotar as medidas cabíveis em relação às inconstitucionalidades constatadas nas Leis Municipais n. 1.706/2020 e n. 1.821/2025, que instituíram o denominado "brinde de natal" no âmbito do Município de Lebon Régis.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00006660-0 (SIG) E 5000082-61.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Francieleide dos Reis Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Otacílio Costa - R. Balduino Westphal, 444 - Bairro Poço Rico, 88540-000, Otacílio Costa - WhatsApp: (49) 99200-8504 - e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 10/8/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002429-9**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/2/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Palmitos/SC.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades (ausência de servidores) na composição da equipe atuante no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Palmitos. Firmado Termo de Ajustamento de Conduta.

Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00474154-8**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Soares Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da falta condição para o exercício da ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 18/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00315792-9 (SIG) E 5001604-35.2025.8.24.0051 (EPROC)**

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josiane Ribeiro Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada - WhatsApp: (49) 99104-5499 - e-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 27/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00277749-9 (SIG) E 5000985-20.2025.8.24.0144 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Carina Carla Cunha e Luciana Silva de Feitas.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Rio do Oeste - R. XV de Novembro, 1061 - Centro, 89180-000, Rio do Oeste - WhatsApp: (47) 99125-1161 - e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 29/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00007111-7**

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Alfredo Kerber.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar possível perturbação do sossego de pessoas idosas e menor

de idade durante atividades festivas realizadas no Balneário Hidro Oeste, em Águas de Chapecó. Fatos já apurados no Inquérito Civil n. 06.2024.00004080-5, no qual foi firmado termo de compromisso de ajustamento de conduta, cujo cumprimento é acompanhado no PA n. 09.2025.00000734-3. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso V, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Víctor Ribeiro Debastiani

Data: 25/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2022.00440732-5 E EPROC N. 5003083-41.2022.8.24.0060**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Angelo Caveglion.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 - [saodomingospj@mpsc.mp.br](mailto:saodomingospj@mpsc.mp.br)

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 3/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2022.00428877-0 E EPROC N. 5002987-26.2022.8.24.0060**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Torriani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 - [saodomingospj@mpsc.mp.br](mailto:saodomingospj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 3/3/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00517479-7**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alex Clóvis Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de materialidade e de autoria. Ofensas mútuas e versões conflitantes. Inexistência de elementos suficientes para justificar o prosseguimento das investigações e com a consequente deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira  
Data: 17/2/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00517479-7**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaqueline Stringari Gorges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de materialidade e de autoria. Ofensas mútuas e versões conflitantes. Inexistência de elementos suficientes para justificar o prosseguimento das investigações e com a consequente deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 17/2/2026

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2023.00004488-5

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/12/2024

Partes: Associação Catarinense de Amparo à Família (ACAF) e Rede de Integração Social e Cultural (RISC) Conhecendo SC.

Objeto: apurar possível desvio na utilização de um caminhão trator e de um imóvel, bens que estariam sendo utilizados para finalidades que não se coadunam com as das associações a que pertencem.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000789-1

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 3/3/2026

Partes: Município de Pinheiro Preto e Tauana Neis.

Objeto: apurar possíveis irregularidades administrativas e desvio de função na Creche Crescer Feliz, no Município de Pinheiro Preto, envolvendo a atuação de Jussara Boesing - esposa do atual prefeito - designada como atendente volante, com indícios de descumprimento das atribuições do cargo, favorecimento pessoal, descumprimento de normas internas e possível assédio moral contra servidores.

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 26/2026/MP (Processo n. 2026/004370/MP). **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva e chamados de emergência, para o elevador hidráulico instalado no Edifício Ângelo Colombi em Braço do Norte, com fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos. **Favorecida:** FN Infra Engenharia e Automação Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 22.000,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa CJ&M Soluções Comerciais Ltda. - Prolicit Solutions. **ARP 008/2025/MP: ADA 2**, conforme as **Autorização de Fornecimento n. 0397/2026/MP (Processo n. 2026/004520)**, para o fornecimento de 20 unidades de Capa para Colete Balístico, ao valor de R\$ 504,01 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 9**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0249/2026/MP (Processo n. 2026/004084)**, para contratação de 11,5 horas de serviço de intérprete de libras, para o III Seminário de Direito Animal Poder Público e Sociedade Civil Organizada na Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, no dia 13/03/2026, no valor total de R\$ 4.312,50.

**Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Next Soluções Integradas Ltda. **ARP 012/2025/MP: ADA 2**, conforme as **Autorizações de Fornecimento n. 0400 e 0401/2026/MP (Processo n. 2026/004582)**, para o fornecimento de 12 unidades de jaqueta dupla face, ao valor de R\$ 1.109,00 cada e 12 unidades de Chapéu Selva, ao valor de R\$ 68,00 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2025/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 014/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa White Lake Equipamentos Profissionais Ltda. **ARP 014/2025/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0399/2026/MP (Processo n. 2026/004533)**, para a aquisição de 13 pares de Botina, bota para (Trekking) Trilhas e Caminhadas, Masculino Bota tática, ao valor de R\$ 327,72 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 11**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0424/2026/MP (Processo n. 2026/005550)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 226 bombonas de 20 litros, 250 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 125 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício-Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central e PJ São José), ao valor total de R\$ 6.048,11. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 001/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Persianas Santa Catarina Ltda. **ARP 001/2026/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0403/2026/MP (Processo n. 2026/005288)**, para o fornecimento 9,24m² de Persiana Vertical, no Fórum de Santo Amaro da Imperatriz, ao valor total de R\$ 979,44. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2026/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 003/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. **ARP 003/2026/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento 0402/2026/MP (Processo n. 2026/004833)**, para a aquisição de 20 unidades de Fragmentadora de Papel, ao valor de R\$ 1.737,90 cada. **Base Legal:** Lei 14.133 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 01/2026 AO CONVÊNIO N. 07/2023/FRBL - PROCESSO N. 2022/015622**

Resumo do Termo Aditivo n. 01/2026 ao Convênio n. 07/2023/FRBL, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e a POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC), por intermédio do FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR (FUMPOM).

**Cláusula Primeira/Do Valor:** Fica alterado o valor constante na Cláusula Quinta do termo convênio original, passando a constar: Dá-se a este convênio o valor de R\$ 5.472.210,04 (cinco milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e quatro centavos), para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, a serem liberados pelo CONCEDENTE, no exercício de 2024, os quais serão aplicados conforme discriminado no Plano de Aplicação a seguir:

| Natureza das Despesas   |           |                                                         | Valor (R\$)                 |              |              |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| Classificação Econômica | Código    | Especificação                                           | Conveniente (Contrapartida) | Concedente   | Total        |
| Despesas Correntes      | 339039-79 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional | 0,00                        | 436.256,13   | 603.056,31   |
|                         | 339039-48 | Serviços de Seleção e Treinamento                       | 0,00                        | 166.800,00   |              |
| Despesas de Capital     | 449052-02 | Aeronaves                                               | 0,00                        | 3.492.570,34 | 4.869.153,91 |
|                         | 449052-52 | Veículo tipo automóvel                                  | 0,00                        | 289.000,00   |              |
|                         | 449152-24 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro           | 0,00                        | 1.087.583,57 |              |

|                |      |              |              |
|----------------|------|--------------|--------------|
| Percentual (%) | 0%   | 100%         | 100%         |
| Total (R\$)    | 0,00 | 5.472.210,04 | 5.472.210,04 |

**Cláusula Segunda/Da Classificação da Despesa:** Fica alterada a Classificação da Despesa constante na Cláusula Sexta do termo convênio original, passando a constar: As despesas do presente convênio serão classificadas quanto a sua categoria econômica da seguinte forma:

| Ano   | Concedente (R\$)   |                     | Conveniente (R\$)  |                     | Total (R\$)  |
|-------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------|
|       | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Despesas Correntes | Despesas de Capital |              |
| 2024  | 603.056,13         | 4.869.153,91        | 0,00               | 0,00                | 5.472.210,04 |
| Total | 603.056,13         | 4.869.153,91        | 0,00               | 0,00                | 5.472.210,04 |

**Cláusula Terceira/Do Cronograma Físico:** Fica alterado o Cronograma Físico constante na Cláusula Sétima do termo de convênio original, passando a constar: As atividades deste convênio serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir especificado:

| Meta |                                                 | Etapa |                                                                                                                                                        | Indicador Físico |        | Duração |         |
|------|-------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|---------|---------|
|      |                                                 |       |                                                                                                                                                        | Unidade          | Quant. | Início  | Término |
| 1    | Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) | 1     | Preparação dos Termos de Referência (VANT) por inexigibilidade                                                                                         | Dias             | 90     | 05/2023 | 07/2023 |
|      |                                                 | 2     | Abertura de Processo junto à Diretoria de Apoio Logístico da PM (sendo necessário indicar a fonte de recurso para prosseguimento das etapas seguintes) | Dias             | 90     | 07/2023 | 09/2023 |
|      |                                                 | 3     | Preparação de contrato e celebração entre a empresa fornecedora do VANT e PMSC                                                                         | Dias             | 120    | 09/2023 | 12/2023 |
|      |                                                 | 4     | Fornecimento de VANT, seus acessórios, Van adaptada como estação de pilotagem                                                                          | Dias             | 90     | 10/2024 | 12/2024 |
|      |                                                 | 5     | Treinamento de Capacitação dos Operadores VANT                                                                                                         | Dias             | 90     | 10/2024 | 12/2024 |
|      |                                                 | 6     | Operacionalização dos Equipamentos                                                                                                                     | Dias             | 150    | 11/2024 | 01/2025 |

|   |                                                                                          |   |                                                                                                                                                                     |      |    |         |         |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------|---------|
|   |                                                                                          | 7 | Avaliação da Doutrina Operacional de emprego coordenado dos recursos                                                                                                | Dias | 90 | 02/2025 | 04/2025 |
| 2 | Adaptação de Aeronaves para Missões Noturnas com apoio de OVNs (Óculos de Visão Noturna) | 1 | Preparação de documentos para adesão à ata de Registro de Preços da PMDF (sendo necessário indicar a fonte dos recursos junto à Diretoria de Apoio Logístico da PM) | Dias | 90 | 05/2023 | 07/2023 |
|   |                                                                                          | 2 | Adesão de ata / assinatura de contratos de fornecimento equipamentos e serviços - Sistema de Visão Noturna                                                          | Dias | 60 | 07/2023 | 08/2023 |
|   |                                                                                          | 3 | Fornecimento de Capacetes de voo                                                                                                                                    | Dias | 90 | 08/2024 | 10/2024 |
| 3 | Aquisição de Veículo Van tipo Furgão (que será adaptado como estação de pilotagem)       | 1 | Preparação dos Termos de Referência (VAN FURGÃO) por licitação                                                                                                      | Dias | 60 | 12/2023 | 01/2024 |
|   |                                                                                          | 2 | Abertura de Processo junto à Diretoria de Apoio Logístico da PM (sendo necessário indicar a fonte do recurso para prosseguimento das etapas seguintes)              | Dias | 60 | 01/2024 | 02/2024 |
|   |                                                                                          | 3 | Preparação de contrato e celebração entre a empresa fornecedora do VANT e PMSC                                                                                      | Dias | 60 | 04/2024 | 05/2024 |
|   |                                                                                          | 4 | Fornecimento do veículo VAN FURGÃO, para ser adaptado como estação de pilotagem                                                                                     | Dias | 60 | 07/2024 | 09/2024 |

**Cláusula Quarta/Da Liberação de Recursos:** Fica alterado o Cronograma de Desembolso constante na Cláusula Oitava do termo de convênio original, passando a constar:

| M<br>et<br>a | Eta<br>pa | Duração |         | Valores por Parcela (R\$) - Mês/Ano do Exercício |      |              |
|--------------|-----------|---------|---------|--------------------------------------------------|------|--------------|
|              |           | Início  | Término | 2024                                             | 2025 | TOTAL        |
| 1            | 4         | 10/2024 | 12/2024 | 3.928.826,47                                     | 0,00 | 3.928.826,47 |
|              | 5         | 10/2024 | 12/2024 | 166.800,00                                       | 0,00 | 166.800,00   |
| 2            | 3         | 08/2024 | 10/2024 | 1.087.583,57                                     | 0,00 | 1.087.583,57 |

|       |   |         |         |              |      |              |
|-------|---|---------|---------|--------------|------|--------------|
| 3     | 4 | 07/2024 | 09/2024 | 289.000,00   | 0,00 | 289.000,00   |
| Total |   |         |         | 5.472.210,04 | 0,00 | 5.472.210,04 |

**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas do convênio continuam íntegras e inalteradas.

Base Legal: Lei n. 14.133/21 e Ato n. 170/2021/PGJ.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS